



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 65/2021

APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À ATIVIDADE PERMANENTE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Aviso de Abertura de Candidatura, para 2021, ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente elaborado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2020.

Os interessados devem apresentar as suas candidaturas entre as 9h00 do dia 1 de Março e as 17h00 do dia 9 de Abril de 2021 mediante o preenchimento e submissão do formulário e respetivos documentos anexos, via digital, através do email geral@cm-coimbra.pt.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital que vai assinado e autenticado com o selo branco e que será afixado no átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 26 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


(Manuel Augusto Soares Machado)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO

ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA 2021

APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À ATIVIDADE PERMANENTE

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL

1. ENQUADRAMENTO

1.1. O presente Aviso foi elaborado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 14 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 10 de dezembro de 2019, e publicado em Diário da República em 07 de maio de 2020, tendo entrado em vigor em 22 de maio de 2020.

1.2. Considerando que o setor do associativismo tem sido dos mais afetados pela evolução da pandemia de COVID-19, bem como as dificuldades e os desafios que os seus agentes enfrentam, o presente Aviso resulta de uma revisão e consequente alteração das grelhas de avaliação das candidaturas relativamente à concretização das atividades do ano transato, valorizando a criatividade e a resiliência demonstrada durante o ano de 2020 e a atividade para o futuro.

2. TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente: visa apoiar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos organismos juvenis, com caráter regular e continuado, previstas nos seus planos de atividades, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal.

3. DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS

3.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, podem candidatar-se ao apoio financeiro municipal à atividade permanente os organismos juvenis, nomeadamente associações, cooperativas e federações de entidades da mesma natureza jurídica, que se encontrem legalmente constituídos, com finalidade não lucrativa, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal, estando inscritos no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) e sendo membros do Conselho Municipal da Juventude de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, as entidades destinatárias do presente Aviso podem apresentar projetos para um ano.

4. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Prazo para apresentação das candidaturas

- a) As entidades interessadas devem apresentar candidatura entre as 9h00 do dia 1 de março e as 17h00 do dia 9 de abril de 2021;
- b) A submissão de candidaturas fora do prazo estabelecido determina a sua imediata exclusão.

4.2. Forma de entrega ou submissão das candidaturas

- a) As candidaturas são submetidas através de formulário em modelo próprio, disponível no sítio da internet da Câmara Municipal de Coimbra, e enviado para geral@cm-coimbra.pt.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL

Constituem critérios de atribuição de apoio financeiro municipal à atividade permanente:

- a) Criatividade e resiliência: capacidade de encontrar alternativas criativas para, em 2020, desenvolver atividades e manter a ligação com os jovens, apesar da evolução da pandemia de COVID-19 e das medidas restritivas associadas;
- b) Interesse público municipal do plano de atividades para o ano em curso e seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra;
- c) Dinamismo da atividade juvenil da entidade;
- d) Número de ações de formação e capacitação de jovens, presenciais e não presenciais, promovidas no ano anterior ao da candidatura;
- e) Garantia de continuidade dos projetos;
- f) Apresentação de projetos inovadores;
- g) Número de atividades, presenciais e não presenciais, desenvolvidas/ a desenvolver no ano da candidatura;
- h) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, o acompanhamento e a avaliação das candidaturas ficam a cargo das unidades orgânicas competentes que, no âmbito do presente Aviso, é a Divisão de Desporto e Juventude.

6.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, a avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 5., devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento, nos seguintes moldes:

- a) A cada um dos critérios é aplicável uma escala da avaliação quantitativa com valores entre 0 (zero) e 20 (vinte);
- b) Sobre esta classificação referida na alínea anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na avaliação global;
- c) O somatório de todas as avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui a classificação final, que varia entre o mínimo de 0 (zero) e um máximo de 100 (cem) pontos;
- d) São elegíveis para o apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
- e) A proposta de decisão deve conter as seguintes menções:
 - i. A avaliação da candidatura;
 - ii. Os totais da pontuação obtida em cada critério;
 - iii. O montante de apoio a conceder às entidades selecionadas.
- f) A avaliação final das candidaturas será publicada em edital e ficará disponível para consulta pública no sítio do Município de Coimbra.

6.3. A proposta de decisão de cada candidatura deve ser apresentada até 60 dias após o encerramento do período de candidatura.

7. OBRIGAÇÕES GENÉRICAS DAS ENTIDADES APOIADAS

7.1. Nos termos do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se a:

- a) Cumprir o programa apoiado pela Câmara Municipal no âmbito da presente candidatura;
- b) Inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas que venham a ser



C Â M A R A M U N I C I P A L D E C O I M B R A

editados, impressos ou digitais, nomeadamente brochuras, folhetos, cartazes, bem como todos os bens impressos ou gravados, a menção “Com o Apoio do Município de Coimbra”, acompanhado pelo brasão/logótipo do Município.

7.2. No âmbito do presente Aviso, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se, ainda, a colaborar com o Município nos termos a definir em Protocolo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento do disposto no presente Aviso, bem como no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, determina a não admissão da candidatura;

8.2. Em tudo o que não estiver previsto no presente Aviso aplica-se o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

GRELHA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PERMANENTE PARA 2021

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Criatividade e resiliência: capacidade de encontrar alternativas criativas para, em 2020, desenvolver atividades e manter a ligação com os jovens, apesar da evolução da pandemia de COVID-19 e das medidas restritivas associadas (Descreva todas as formas como adaptou o Plano de Atividades de 2020 à evolução da pandemia, bem como outras iniciativas que, não estando inicialmente previstas, foram realizadas)	0-20		20	0,0
Escala de avaliação: – Demonstrou grande capacidade de encontrar alternativas para desenvolver atividade, através de soluções criativas, adaptadas a novos formatos, privilegiando as plataformas digitais, que permitiriam manter hábitos saudáveis e preventivos sendo possível medir o seu impacto junto da comunidade → 11 - 20 – Demonstrou esforço em encontrar alternativas para desenvolver atividades, não sendo possível medir o impacto junto da comunidade → 1 - 10 – Não desenvolveu atividade durante o período de confinamento imposto pela Pandemia de COVID-19 → 0				
b) Interesse público municipal do plano de atividades para o ano em curso e seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra	0-20		15	0,0
Escala de avaliação: – O plano de atividades para o ano em curso revela manifesto interesse público municipal, contribuindo de forma muito significativa para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 11 - 20 – O plano de atividades para o ano em curso está adequado aos objetivos, manifestando interesse público municipal → 1 - 10 – O plano de atividades para o ano em curso carece de fundamentação, pelo que não é possível avaliar o seu interesse público municipal nem o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 0				
c) Dinamismo da atividade juvenil da entidade	0-20		15	0,0
Escala de avaliação: – Apresenta relatórios que permitem melhorar os resultados das suas iniciativas, considerando potencialidades e limitações, e contempla a criação de redes (operacionais e temáticas) com carácter duradouro e sustentado → 11 - 20 – O projeto contempla a criação de redes (operacionais e temáticas) com carácter ocasional → 1 - 10 – A proposta não permite aferir estratégias formuladas para contrariar inércias nos níveis do dinamismo e regularidade da atividade juvenil → 0				
d) Número de ações de formação e capacitação de jovens, presenciais e não presenciais,	0-20		10	0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

promovidas no ano anterior ao da candidatura				
Escala de avaliação: – 3 ou mais → 20 – 2 → 14 – 1 → 7 – 0 → 0				
e) Garantia de continuidade dos projetos	0-20		10	0,0
Escala de avaliação: – Apresenta estratégias que asseguram a continuidade e a solidez dos projetos → 11 - 20 – Apresenta projetos bem estruturados, com algumas fragilidades que não garantem a sua continuidade → 1 - 10 – Apresenta projetos pontuais e efémeros, sem garantias de continuidade → 0				
f) Apresentação de projetos inovadores	0-20		10	0,0
Escala de avaliação: – Apresenta projetos com carácter inovador, utilizando alguma metodologia, técnica ou forma de realização que não seja habitual → 11 - 20 – Manifesta a preocupação em incluir aspetos inovadores nos projetos propostos → 1 - 10 – A proposta não apresenta projetos inovadores → 0				
g) Número de atividades, presenciais e não presenciais, desenvolvidas/ a desenvolver no ano da candidatura	0-20		10	0,0
Escala de avaliação: – 7 ou mais → 20 – 5 ou 6 → 15 – 3 ou 4 → 10 – 1 ou 2 → 5 – 0 → 0				
h) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade	0-20		10	0,0
Escala de avaliação: – Apresenta autofinanciamento e prevê mecanismos de sustentabilidade através de outras formas ou fontes de financiamento bem explicitadas (Administração Central, mecenato, patrocínios ou outros) para investir diretamente na sua atividade → 11 - 20 – Apresenta autofinanciamento e prevê alguns mecanismos de sustentabilidade, não referindo estratégias para a captação de outros tipos de apoio → 1 - 10 – Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado → 0				
Total: Pontuação final dos critérios após ponderação			100%	



REGISTO MGD N°

DATA

PROCESSO N°

GUIA N.º

Exm.º. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PERMANENTE – ANO

REQUERENTE

NOME (*)

CARTÃO DE CIDADÃO CC/BI

VALIDADE

CONTRIBUINTE NIF/NIPC

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, COM A FUNÇÃO DE (*)

ENTIDADE

NOME (*)

NATUREZA JURÍDICA (*)

CONTRIBUINTE NIF(*)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL NISS (*)

IBAN (*)

BANCO (*)

DATA DA CONSTITUIÇÃO (*)

DATA DA PUBLICAÇÃO DOS ESTATUTOS(*)

DIÁRIO DA REPÚBLICA (*)

NÚMERO DE SÓCIOS (*)

DATA DA ÚLTIMA CONTAGEM (*)

NÚMERO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS:

A TEMPO INTEIRO (*)

A TEMPO PARCIAL (*)

SITE

CONTACTOS

COM SEDE EM (*)

CÓDIGO POSTAL (*)

— LOCALIDADE(*)

FREGUESIA(*)

TELEFONE

TELEMÓVEL(*)

EMAIL (*)

OUTROS CONTACTOS

ESPAÇOS DE TRABALHO

SEDE (*)

MORADA EM

TIPO DE OCUPAÇÃO



Arrendado



Cedido



Próprio

(*) Campo de preenchimento obrigatório

ENSAIOS

MORADA EM

TIPO DE OCUPAÇÃO

☐ Arrendado☐ Cedido☐ Próprio**ARMAZÉM**

MORADA EM

TIPO DE OCUPAÇÃO

☐ Arrendado☐ Cedido☐ Próprio**OUTRO**

MORADA EM

TIPO DE OCUPAÇÃO

☐ Arrendado☐ Cedido☐ Próprio

ESPAÇOS CEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA? (*)

☐ Sim☐ Não

SE SIM, QUAIS (*)

HISTORIAL DA ENTIDADE (*)**AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS NO ANO ANTERIOR AO DA CANDIDATURA**

INDIQUE AS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO ANTERIOR AO DA CANDIDATURA (*)

ATIVIDADE 1

NOME

DATA dia-mês-ano LOCAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATIVIDADE 2

NOME

DATA dia-mês-ano LOCAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATIVIDADE 3

NOME

DATA dia-mês-ano LOCAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATIVIDADE 4

NOME

DATA dia-mês-ano LOCAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

(*) Campo de preenchimento obrigatório

ATIVIDADE 5

NOME

DATA dia-mês-ano LOCAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ANO DA CANDIDATURA

INDIQUE AS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/ A DESENVOLVER NO ANO DA CANDIDATURA (*)

ATIVIDADE 1

CARACTERIZAÇÃO

OBJETIVOS

PRAZOS E FASES DE EXECUÇÃO

MEIOS DE DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO

ORÇAMENTO

PÚBLICO DESTINATÁRIO

OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES

ATIVIDADE 2

CARACTERIZAÇÃO

OBJETIVOS

PRAZOS E FASES DE EXECUÇÃO

MEIOS DE DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO

ORÇAMENTO

PÚBLICO DESTINATÁRIO

OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES

ATIVIDADE 3

CARACTERIZAÇÃO

OBJETIVOS

PRAZOS E FASES DE EXECUÇÃO

MEIOS DE DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO

ORÇAMENTO

PÚBLICO DESTINATÁRIO

OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES

ATIVIDADE 4

CARACTERIZAÇÃO

OBJETIVOS

PRAZOS E FASES DE EXECUÇÃO

MEIOS DE DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO

ORÇAMENTO

PÚBLICO DESTINATÁRIO

OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES

(*) Campo de preenchimento obrigatório

ATIVIDADE 5

CARACTERIZAÇÃO

OBJETIVOS

PRAZOS E FASES DE EXECUÇÃO

MEIOS DE DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO

ORÇAMENTO

PÚBLICO DESTINATÁRIO

OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES

PEDIDO**VEM APRESENTAR CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PERMANENTE****FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO**

JUSTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA (*)

OUTROS APOIOS**APOIOS FINANCEIROS SOLICITADOS A OUTROS ORGANISMOS NO ANO ANTERIOR AO DA CANDIDATURA: (*)**

ORGANISMO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
MUNICÍPIO(S)	
FREGUESIA(S)	
FEDERAÇÕES / ASSOCIAÇÕES	
PARTICULARES	
OUTRO(S)	
TOTAL	

RECEBEU OUTRO TIPO DE APOIOS NO ANO ANTERIOR? (*) ☐ Sim ☐ Não

SE SIM, INDIQUE QUAIS (*)

ENTIDADE / ORGANISMO	TIPO DE APOIO

(*) Campo de preenchimento obrigatório

ORÇAMENTO PARA O ANO EM CURSO (*)

SALDO DO ANO ANTERIOR			
RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
QUOTIZAÇÕES		FILIAÇÃO EM OUTRAS ORGANIZAÇÕES	
INICIATIVAS REALIZADAS		SALÁRIOS TRABALHADORES A TEMPO INTEIRO	
ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES		SALÁRIOS TRABALHADORES A TEMPO PARCIAL	
EXPLORAÇÃO DE BARES E SIMILARES		EQUIPAMENTO	
SUBSÍDIOS		TRANSPORTES/ DESLOCAÇÕES	
PATROCÍNIOS / DONATIVOS		ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES	
PUBLICIDADE		MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	
OUTRAS RECEITAS		ATIVIDADES	
		OUTRAS DESPESAS	
TOTAL		TOTAL	

AUTOAVALIAÇÃO DA ENTIDADE (*)

AVALIE, NUMA ESCALA DE 0 A 20, OS SEGUINTES ASPETOS, SENDO QUE “0” SIGNIFICA “MUITO MAU” E “20” SIGNIFICA “MUITO BOM”

- A) **CRIATIVIDADE E RESILIÊNCIA:** CAPACIDADE DE ENCONTRAR ALTERNATIVAS CRIATIVAS PARA, EM 2020, DESENVOLVER ATIVIDADES E MANTER A LIGAÇÃO COM OS JOVENS, APESAR DA EVOLUÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DAS MEDIDAS RESTRITIVAS ASSOCIADAS (Descreva todas as formas como adaptou o Plano de Atividades de 2020 à evolução da pandemia, bem como outras iniciativas que, não estando inicialmente previstas, foram realizadas)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

(*) Campo de preenchimento obrigatório

B) INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO EM CURSO E SEU CONTRIBUTO PARA O DESENVOLVIMENTO JUVENIL DO MUNICÍPIO DE COIMBRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

C) DINAMISMO DA ATIVIDADE JUVENIL DA ENTIDADE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

D) NÚMERO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO DE JOVENS, PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS, PROMOVIDAS NO ANO ANTERIOR AO DA CANDIDATURA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

E) GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS PROJETOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

F) APRESENTAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

(*) Campo de preenchimento obrigatório

G) NÚMERO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DESENVOLVIDAS/ A DESENVOLVER NO ANO DA CANDIDATURA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

H) CAPACIDADE DE GERAR RECEITAS PRÓPRIAS E ANGARIAR OUTROS FINANCIAMENTOS E APOIOS PARA INVESTIR DIRETAMENTE NA SUA ATIVIDADE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

E-MAIL

OBSERVAÇÕES

AVISO DE PRIVACIDADE

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento** - Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra;
- **Responsável pela proteção de dados** – Encarregado da proteção de dados do Município de Coimbra (DPO) - Câmara Municipal de Coimbra, Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra dpo@cm-coimbra.pt
- **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
- **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
- **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
- **Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação

(*) Campo de preenchimento obrigatório

da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O titular tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

3. Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Coimbra (www.cm-coimbra.pt) em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/transparencia/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para dpo@cm-coimbra.pt.

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

DECLARAÇÃO

Declaro, sob compromisso de honra, a veracidade de todas as informações e autenticidade de todas as fotocópias constantes no processo.

PEDE DEFERIMENTO

O REQUERENTE (Assinatura)

DATA dia-mês-ano

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
- Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, publicado em Diário da República a 07 de maio de 2020.
- Aviso de Abertura de Candidaturas – Edital n.65/2021

(*) Campo de preenchimento obrigatório

APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PERMANENTE**Elementos Instrutórios**

1. Requerimento	☐
2. Número de Identificação Fiscal	☐
3. Estatutos da associação e respetivas alterações	☐
4. Escritura Pública de Constituição publicitada em Diário da República ou no Portal da Justiça, ou documento equivalente	☐
5. Cópia da ata de tomada de posse dos órgãos sociais	☐
6. Relatório de atividades e contas do ano anterior e ata da sua aprovação em Assembleia Geral	☐
7. Cópia do parecer do conselho fiscal, relativo às contas do exercício do ano anterior	☐
8. Plano de atividades e orçamento para o ano em curso	☐
9. Certidão de não dívida às finanças e à segurança social ou autorização para consulta via internet (códigos de acesso:)	☐
10. Documentos que comprovem a candidatura a apoios por parte de outros organismos, nacionais ou internacionais, e se há, ou não, apoios a alguma das medidas	☐
11. Outros documentos considerados relevantes	☐

O TRABALHADOR/ ASSINATURA

DATA dia-mês-ano N.º MECANOGRÁFICO

(*) Campo de preenchimento obrigatório